



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Coronel Marcondes, 806 - Centro - Fone (0\*\*18) 3996-1103 - CEP 19430-000

E-mail [conselhomaraba@hotmail.com](mailto:conselhomaraba@hotmail.com)

MARABÁ PAULISTA – SP.

**RESOLUÇÃO do CMAS, Nº 02/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/03 e Lei Municipal nº 1298/2013, considerando deliberação em reunião Ordinária desse conselho, realizada no dia 07 de MARÇO de 2025.

**RESOLVE:**


Art. 1º - Aprovar o convênio com a Associação Filantrópica De Proteção aos cegos de Presidente Prudente, com vigência de 1 (um) ano.

Art. 2º O convenio atenderá 2 (duas) pessoas em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal desta municipalidade, devidamente cadastrada no CADÚNICO.

Art. 3º Os valores a serem pagos mensalmente esta incluso no Plano de Trabalho da Associação, sendo R\$ 750,00 por pessoa, mensalmente R\$ 1.500,00, totalizando R\$ 18.000,00 dentro a vigência do convênio.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá Paulista, 07 de março de 2025.

  
**Regiane de Oliveira Santana**  
**Presidente do CMAS**